



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº001/2026 **EDITAL Nº031/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, **RODOLFO MOTA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Termo de Contrato Unificado nº092/2026, referente ao Processo de Dispensa 034/2026, firmado entre o Município de APUCARANA-PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura nº 001/2026, referente à realização do **Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de APUCARANA-PR** e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a V deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS para Provimento de Cargos do Município de APUCARANA - PR.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel - PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/porta/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades-Anexo III.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS se dá em conformidade com o art.37, II, da Constituição Federal, art. 5º da Lei 171/2026 do Município de APUCARANA, Lei Ordinária Nº 58/1997 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de APUCARANA/PR, e Lei Complementar nº 01/2011 (Estatuto dos Servidores do Município de APUCARANA).

1.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio da seguinte etapa:

1ª Etapa: Prova Objetiva (PO) de caráter classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00, para cargos de nível médio e técnico; nota mínima 60,00 para cargos de nível superior) para avaliação de conhecimentos por meio de questões de múltipla escolha para todos os candidatos.

2ª Etapa: Avaliação de Títulos (AT) de caráter classificatório, para os candidatos classificados na Prova Objetiva nos cargos de Nível Superior.

Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica.

1.5.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter



eliminatório, como fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, disponíveis nos *sites* do Município de APUCARANA - PR (<https://apucarana.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Processo Seletivo Simplificado – PSS no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS é de 01 ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 ano, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, estabelecida por meio da Portaria nº 154/2026, do Município de APUCARANA-PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria nº 154/2026, diretamente envolvidos na execução do Processo Seletivo Simplificado – PSS cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado – PSS devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1: CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

PREFEITURA DE APUCARANA

Cargo: Educador Social

Vagas: 02

Formação/Requisitos: Nível médio completo; domínio em informática (Word e Excel); carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 3.300,88 (três mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00), a **Prova Objetiva será aplicada no período matutino.**



QUADRO 2: CARGOS NÍVEL SUPERIOR PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA	
Cargo: Administrador	Vagas: 02
Formação/Requisitos: Curso superior em Administração, Gestão Pública, ou Tecnólogo em Gestão Pública; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B. Carga Horária: 40 horas. Vencimento Inicial: R\$ 8.886,87 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a Prova Objetiva será aplicada no período matutino . Prova de Título (PT)	
Cargo: Arquiteto	Vagas: 01
Formação/Requisitos: Curso superior em Arquitetura e Urbanismo; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B. Carga Horária: 40 horas. Vencimento Inicial: R\$ 8.208,13 (oito mil, duzentos e oito reais e treze centavos). Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a Prova Objetiva será aplicada no período matutino . Prova de Título (PT)	
Cargo: Assistente Social	Vagas: 01
Formação/Requisitos: Curso superior em Assistência Social; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B. Carga Horária: 40 horas. Vencimento Inicial: R\$ 8.047,27 (oito mil, quarenta e sete reais e vinte sete centavos). Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a Prova Objetiva será aplicada no período matutino . Prova de Título (PT)	
Cargo: Economista	Vagas: 02
Formação/Requisitos: Curso superior em Ciências Econômicas ou Economia; registro no conselho da classe; carteira de habilitação mínimo categoria B. Carga Horária: 40 horas. Vencimento Inicial: R\$ 8.886,87 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a Prova Objetiva será aplicada no período matutino . Prova de Título (PT)	
Cargo: Engenheiro Agrônomo	Vagas: 01
Formação/Requisitos: Curso superior em Agronomia ou Engenharia Agrônoma; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.	



Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 8.208,13 (oito mil, duzentos e oito reais e treze centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a **Prova Objetiva será aplicada no período matutino**. Prova de Título (PT)

Cargo: Engenheiro Civil

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Engenharia Civil; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 11.957,61 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a **Prova Objetiva será aplicada no período matutino**. Prova de Título (PT)

Cargo: Nutricionista

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Nutrição; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 5.747,02 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a **Prova Objetiva será aplicada no período matutino**. Prova de Título (PT)

Cargo: Psicólogo

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Psicologia; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 8.047,27 (oito mil, quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a **Prova Objetiva será aplicada no período matutino**. Prova de Título (PT)

Cargo: Veterinário

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Medicina Veterinária; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 7.734,70 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00), a **Prova Objetiva será aplicada no período matutino**. Prova de Título (PT)

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente



Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro de cargos se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico conforme disposto na Lei Complementar nº 01/2011 (Estatuto dos Servidores do Município de APUCARANA).

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de APUCARANA-PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão, devendo ainda, ser observado o anexo da Lei de Plano de Cargos e Carreira 58/1997.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de APUCARANA.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 do Município de APUCARANA-PR, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma-Anexo IV.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do boleto de pagamento.

3.4 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma-Anexo IV, no **Banco do Brasil** ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.5.2 Não é aceita solicitação de inscrição ou pagamento encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.5.3 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da

confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5.4 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.5.5 Nos boletos de inscrição consta como beneficiário o Município de APUCARANA-PR.

3.6 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de APUCARANA - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados em Edital específico nos *sites* do Município de APUCARANA - PR (<https://apucarana.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo IV.

3.7.1 A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Edital do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Prefeitura municipal de Apucarana - PR. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta. Nesse mesmo dia e horário haverá a aplicação da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado – PSS da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA-PR, portanto, os candidatos não poderão se inscrever para esses dois PSS (PREFEITURA E AUTARQUIA DA SAÚDE), deverão se inscrever em somente um deles.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.8.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Podem solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal–CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e da Lei Municipal nº 73/2025.

4.2 DO INSCRITO NO CAD ÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o **número do NIS** no campo correspondente.

4.2.2 A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.2.3 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de APUCARANA podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.4 O candidato que prestar informações falsas como intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) Não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) Não apresentar todos os documentos solicitados.

4.6 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município de APUCARANA - PR (<https://apucarana.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.7 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.8 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.9 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.11 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.12 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma-Anexo IV para efetivar inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS.



5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital:

- I –Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e gerar o boleto;
- II –Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou
- III –Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

5.2 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

5.4 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

5.5 São aceitas apenas as inscrições feitas através do *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes). Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é cancelada e o fato é publicado para conhecimento dos interessados na página “Processo Seletivo Simplificado - PSSs” do *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS (PPP)

6.1 Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas que venham a surgir durante a validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, aos candidatos que se auto declararem pessoa preta ou parda, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

6.1.1 Arredonda-se para o número inteiro superior quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas pretas e pardas resultar em fração.

6.1.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve, no **ato de inscrição**, responder “**SIM**” na opção “**Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?**”.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item acima não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.5 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, não sendo considerado na convocação para demais etapas.



6.6 A verificação da veracidade da auto declaração é realizada após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa e sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

6.6.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e a análise leva em consideração aspectos fenotípicos.

6.6.2 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da auto declaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.

6.6.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação é eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

6.6.4 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7 O candidato concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.

6.7.1 Em caso de desistência de candidato PPP aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato concorrendo à vaga PPP posteriormente classificado.

6.8 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos.

6.8.1 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato PPP classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas para aquele cargo, será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PPP serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.9 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato PPP concorreu, o candidato PPP classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme Anexo I deste Edital.

7 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, **5% (cinco por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

7.1.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

7.1.2 Quando da nomeação dos aprovados, caso a aplicação do percentual de que trata este artigo, resulte em número fracionado, a partir de 0,51 (cinquenta e um centésimos), este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente e na forma prevista no regulamento ou edital.

7.1.2 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame na cota de PPP, observada a ordem de classificação.

7.1.3 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga

é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.2.1 No decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

7.3 São considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

7.3.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve, no **ato da inscrição**, responder “SIM” na opção “**Pessoa com Deficiência?**”, e anexar, no campo designado, **cópia digitalizada autenticada do laudo médico**, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

7.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item acima não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

7.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica, nos termos do subitem 14.4 deste Edital.

7.4.2.1 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos.

7.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo I, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

7.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

7.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.8 O Município de APUCARANA-PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

7.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado – PSS devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “**Pessoa com Deficiência**” e “**Atendimento Especial**”.



7.9.1 O candidato com deficiência que necessita de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

7.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

7.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

7.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no subitem 8.2, participam do Processo Seletivo Simplificado – PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 8.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – Anexar a documentação de mostrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

8.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscalador e/ou transcritor,
- c) Intérprete de Libras;
- d) Acesso à cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de 01 (uma) hora;
- f) Acesso facilitado no local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

8.3 Devido à possibilidade de prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

8.3.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.3 é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

8.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

8.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (criança) em sala reservada para amamentação.

8.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso se jane necessário ou outro turno de amamentação.

8.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 16.3, deste Edital durante a realização do certame.

8.4.4 O Município de APUCARANA-PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

8.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.5 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

8.6 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

8.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.8 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O deferimento das inscrições é divulgado através de Edital específico publicado conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

9.2 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

9.4 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no subitem 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

10 DAS PROVAS

10.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de **Prova Objetiva (PO)**, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha para todos os cargos e **Avaliação de Títulos (AT)** de caráter classificatório aos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO) dos cargos de Nível Superior.

10.1.1 O **Edital de Convocação e de Ensalamento** será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

10.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de APUCARANA/PR, no Período Matutino no mesmo horário da Prova Objetiva do PSS da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, se necessário, em municípios vizinhos, preferencialmente no domingo, podendo haver aplicação no sábado à noite que antecede a data, conforme o quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de **03h00min (três horas)**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva para os **cargos de Nível Médio Completo e nível Médio/Técnico**, tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00



atualidades				
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

II – A Prova Objetiva para os **cargos de Nível Superior**, tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 04 (quatro) alternativas (**A, B, C e D**) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Informática	Objetivas	05	Acertos x 2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e atualidades	Objetivas	05	Acertos x 2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	Objetivas	20	Acertos x 3,0	60,00
TOTAL		40	-	100,00

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00).

10.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos estão dispostos no Anexo III deste Edital.

10.2.2 É eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não obtiver a **nota mínima de 50,00 pontos para nível médio e técnico e, nota mínima de 60,00 pontos para nível superior na Prova Objetiva.**

10.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de APUCARANA-PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

10.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Processo Seletivo Simplificado - PSS, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de APUCARANA - PR (<https://apucarana.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/porta/cogeps/correntes).

10.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.

10.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

10.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

10.2.6 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.2.7 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

I - realizar a prova em que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

II – realizar a prova em que sua inscrição esteja previamente confirmada;

III – ingressar no local de prova após fechamento do portão de acesso;

IV – realizar a prova fora do horário ou espaço físico pre-determinados;

V – comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;



VI-portal indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 16.3 deste Edital.

10.2.8 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

10.2.9 É altamente contra indicado que o candidato leve quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 16.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

10.2.10 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de APUCARANA - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.2.11 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

10.2.12 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.1 deste Edital.

10.2.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Podem, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

10.2.14 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

10.2.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

10.2.16 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade.

10.2.16.1 Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

10.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.2.18 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.2.19 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

10.2.20 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.2.21 O gabarito provisório é publicado nos sites da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes) e do Município de APUCARANA-PR (<https://apucarana.pr.gov.br/>), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

10.2.21.1 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS,



(www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Processo Seletivo Simplificado – PSS durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

10.2.21.2 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

10.2.22 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* do Município de APUCARANA - PR (<https://apucarana.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.2.23 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

10.2.24 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

10.2.25 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, e menda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

10.2.26 A pontuação total da provas é constituída da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

10.2.27 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

10.2.28 No caso de ocorrência de situação indicada no subitem 10.2.27, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

10.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT) – Prova de Títulos

10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos dos **cargos de Nível Superior**, desde que aprovados nas etapas anteriores.

10.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos, na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

10.3.2.1 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em “**Anexo de Títulos**” e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada em um único arquivo em formato PDF.

10.3.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de APUCARANA – PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

10.3.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

10.3.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

10.4.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado nas fases anteriores ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

10.4.3.1 **É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.**

10.4.4 Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Itens	Máximo de títulos	Peso Individual	Pontuação Máxima
Titulação de Doutorado, em área afim	1	100,00	100,00
Titulação de Mestrado, em área afim	1	70,00	70,00
Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas, em área afim	2	25,00	50,00
TOTAL = 100 pontos			

10.4.5 O diploma de Graduação será considerado pré-requisito para investidura do cargo, não devendo ser colocado no sistema.

10.4.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos.

10.4.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.4.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação **em área afim**, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

10.4.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

10.4.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

10.4.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

10.4.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.4.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

10.4.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.



10.4.12 O Edital com o resultado da Avaliação de Títulos é divulgado nos sites do Município de APUCARANA-PR (<https://apucarana.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

10.4.13 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, de acordo com as regras do item 12 deste edital.

10.4.13.1 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada na “**área do candidato**”, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), no prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.4.14 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

10.4.15 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

10.4.16 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de APUCARANA-PR (<https://APUCARANA.pr.gov.br/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

11.2 Para todos os cargos de **Nível Superior** o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$$[(PO) \times 0,9 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$$

PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

11.3 Para os cargos de **Nível Médio/Técnico** o resultado final será obtido mediante a nota da Prova Objetiva.

11.4 O Resultado Final é obtido mediante a nota obtida em forma decrescente, já levando em consideração os critérios de desempate.

11.5 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

11.5.1 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado – PSS resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente, considerado aprovado o candidato que obtiver na pontuação final mínima de **50,00 pontos para nível técnico e médio e 60,00 pontos para nível superior**.

11.6 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

11.7 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, como critério de desempate,



terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- I –Tiver maioria entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- II –Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- III –Obtiver maior nota na prova de Títulos; (quando houver);
- IV –Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- V –Obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- VI –Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- VII –Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos de Informática;
- VIII – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- IX – Por sorteio Público.

11.7.1 Quando necessário, os critérios do item 11.7 serão considerados para desempate em outras etapas.

11.8 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto expedido pelo Município de APUCARANA - PR.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo III, através de **link na página do Processo Seletivo Simplificado - PSS**, das etapas abaixo descritas:

- I – do Edital de Abertura;
- II – do Resultado do Pedido de Isenção;
- III – da Homologação das Inscrições;
- IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- V – do Resultado da nota da Prova de Títulos;
- VI – do resultado da banca de Heteroidentificação;
- VII - do resultado Final.

12.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

12.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

12.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada em Edital específico no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

12.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

12.2.2 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.

12.2.3 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

12.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

12.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

12.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Processo Seletivo Simplificado – PSS for julgado



procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

12.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

13 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Diário Oficial do Município no *site* oficial do Município de APUCARANA-PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de APUCARANA-PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

14.1.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração portoda a vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

14.1.2 Até o encerramento da vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

14.3 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de APUCARANA-PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo IV). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

14.4 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

15 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

15.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município de APUCARANA-PR:

- I- existência de vaga no cargo;
- II- aprovação em Processo Seletivo Simplificado - PSS;
- III- idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;
- IV- ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;
- V- registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
- VI- gozo dos direitos políticos;
- VII- regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
- VIII- nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- IX- aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);
- X- idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
- XI- situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de auto declaração sujeita ao contraditório, demonstrando:
 - a) Não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
 - b) Não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;



c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII- outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação; XIII- demais documentos exigidos em edital convocatório;

15.2 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

15.3 Cabe ao Município de APUCARANA - PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

15.4 Os candidatos nomeados devem apresentar-se a Prefeitura Municipal de APUCARANA - PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

15.5 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.

15.6 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.7 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS.

16 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

16.1 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento oficial com foto, garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

16.1.1 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

16.2 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

16.3 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: *bip*, pager, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além do disposto no item 16.1, devem ser identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade ao Município de APUCARANA - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

16.3.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

16.3.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

16.3.3 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

16.3.4 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não



permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

16.4 O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I- Carteira de Identidade;

II- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha número da Carteira de Identidade;

IV- Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

16.4.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

16.4.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem 16.4, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

16.5 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 16.4.

16.5.1 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

16.6 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada como respectivo número de identificação da inscrição.

16.7 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

16.8 É eliminado e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado – PSS o candidato que, por qualquer motivo:

I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado - PSS;

II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;

IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;

VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;

IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;

X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;

XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;

XII – for surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;

XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;

IVX – não comparecer à Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.

XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

16.9 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

16.10 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregara o candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

16.11 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado – PSS por meio desses sites.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

17.2 O Município de APUCARANA - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

17.3 O candidato pode obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

17.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

17.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município de APUCARANA-PR, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS por meio desses sites.

17.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de APUCARANA - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

17.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

17.8 Enquanto estiver vigente o Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.



17.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS, não podendo deles alegar desconhecimento.

17.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadro de Vagas e Atribuições;

Anexo II: Atribuições dos Cargos;

Anexo III: Conteúdo Programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Documentos a serem exigidos;

17.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

APUCARANA, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2026.

RODOLFO MOTA

Prefeito do Município de Apucarana-PR



ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1: CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO	
PREFEITURA DE APUCARANA	
Cargo: Educador Social	Vagas: 02
Formação/Requisitos: Nível médio completo; domínio em informática (Word e Excel); carteira de habilitação mínimo categoria B.	
Carga Horária: 40 horas.	
Vencimento Inicial: R\$ 3.300,88 (três mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos).	
Valor de Inscrição: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)	
Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).	

QUADRO 2: CARGOS NÍVEL SUPERIOR	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA	
Cargo: Administrador	Vagas: 02
Formação/Requisitos: Curso superior em Administração, Gestão Pública, ou Tecnólogo em Gestão Pública; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.	
Carga Horária: 40 horas.	
Vencimento Inicial: R\$ 8.886,87 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).	
Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)	
Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)	
Cargo: Arquiteto	Vagas: 01
Formação/Requisitos: Curso superior em Arquitetura e Urbanismo; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.	
Carga Horária: 40 horas.	
Vencimento Inicial: R\$ 8.208,13 (oito mil, duzentos e oito reais e treze centavos).	
Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)	
Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)	
Cargo: Assistente Social	Vagas: 01
Formação/Requisitos: Curso superior em Assistência Social; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.	
Carga Horária: 40 horas.	
Vencimento Inicial: R\$ 8.047,27 (oito mil, quarenta e sete reais e vinte sete centavos).	
Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)	
Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)	
Cargo: Economista	Vagas: 02
Formação/Requisitos: Curso superior em Ciências Econômicas ou Economia; registro no conselho da classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.	
Carga Horária: 40 horas.	



Vencimento Inicial: R\$ 8.886,87 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Agronomia ou Engenharia Agrônômica; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 8.208,13 (oito mil, duzentos e oito reais e treze centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)

Cargo: Engenheiro Civil

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Engenharia Civil; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 11.957,61 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)

Cargo: Nutricionista

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Nutrição; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 5.747,02 (cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)

Cargo: Psicólogo

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Psicologia; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 8.047,27 (oito mil, quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)

Cargo: Veterinário

Vagas: 01

Formação/Requisitos: Curso superior em Medicina Veterinária; registro no conselho de classe; carteira de habilitação mínimo categoria B.

Carga Horária: 40 horas.

Vencimento Inicial: R\$ 7.734,70 (sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Valor de Inscrição: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

Tipo de prova: Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00). Prova de Título (PT)



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO	
Cargo	Formação/Requisitos
Educador Social	Promover a atenção, por meio de um conjunto de ações voltadas à proteção da infância, à adolescência, família, idoso, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua, bem como defesa, superação e prevenção de agravamento em casos de situações de risco pessoal e social por violações de direitos; executar, sob a orientação da equipe técnica e/ou coordenação, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações pró-ativas, afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social; implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter protetivo e social; estabelecer uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada usuário do serviço; organizar o ambiente e espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, pessoa com deficiência, idoso e/ou pessoa em situação de rua; auxiliar o usuário do serviço para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário do serviço, de modo a preservar sua história de vida; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que se mostrar necessário e pertinente; planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os usuários do serviço; incentivar aos usuários dos serviços a organização do espaço; apoiar na preparação do usuário do serviço para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica; organizar a rotina doméstica e do espaço; preencher diariamente o relatório individual de cada criança e/ou adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva, sendo que em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências, fazendo constar a data e a assinatura do educador; observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre as necessidades existentes para o desenvolvimento das atividades e bom funcionamento da unidade; seguir criteriosamente princípios morais, sociais e legais no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço; estudar e atender as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA), do Estatuto do Idoso, das Normas Técnicas para serviços que atendem pessoa com deficiência e em situação de rua, quando exercer sua função nestes serviços; orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos usuários dos serviços, bem como para o bom funcionamento do abrigo/casa lar e/ou residência inclusiva, considerando seu regimento interno; oferecer noções básicas de higiene e saúde aos usuários dos serviços, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária; encaminhar os usuários dos serviços ao médico e acionar imediatamente as coordenações do programa em casos de doenças ou acidentes; proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os usuários dos serviços; fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral de crianças e/ou adolescentes/idosos/pessoa com deficiência e em situação de rua, em situações de desrespeito às normas estabelecidas; zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim, ou qualquer equipamento; participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação; executar e atividades e cumprir sua jornada de trabalho e as atribuições do cargo na Proteção Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, quando da ausência de crianças e adolescentes/pessoas com deficiência/idoso e/ou situação de rua na Proteção Especial de Alta complexidade; realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de



	trabalho, conforme orientação; elaborar e confeccionar correspondências internas e externas; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas correlatas /ou determinadas por seus superiores para a eficiência de sua área profissional; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
--	---

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

Administrador	Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades administrativas e de gestão do município. Gerenciar recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos da administração pública. Elaborar, implementar e monitorar políticas públicas e projetos administrativos. Supervisionar equipes e setores da administração, promovendo a otimização de processos. Garantir o cumprimento das normas legais, regulamentares e de transparência na gestão administrativa. Participar da elaboração e execução do planejamento estratégico municipal. Emitir pareceres técnicos e relatórios gerenciais para a tomada de decisão. Representar o município em reuniões, eventos e negociações de interesse administrativo; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
Arquiteto	Supervisionar, analisar e/ou elaborar projetos arquitetônicos, relatórios, manuais, tabelas, gráficos, plantas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organogramas, fluxogramas, instruções, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros dentro da sua área de atuação; orientar, coordenar e supervisionar a execução de pesquisas, estudos, trabalhos de cálculos, aerofotogramétrico e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração de projetos; efetuar fiscalização de obras executadas, avaliação de imóveis, avaliação de capacidade técnica, treinamento de pessoal de apoio; operar equipamentos e sistemas de tecnologia, informática e outros necessários ao exercício das demais atividades; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar demais tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços, recursos sociais e programas de educação; planejar, executar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de caso, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento necessário; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos e assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias, noções básicas, alimentação, higiene e saúde; identificar problemas psico-econômico-social do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-los, e desenvolver as potencialidades individuais; promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre a adaptação, permanência e deslizamento de menores nas atividades assistenciais específicas; elaborar laudos e relatórios, quando necessário; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar de comissões; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; operar equipamentos e sistemas de



	tecnologia, informática e outros necessários ao exercício das demais atividades; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar demais tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
Economista	Analisar o ambiente econômico local e regional para subsidiar a formulação de políticas públicas. Elaborar estudos, pesquisas e projetos relacionados a planejamento econômico, financeiro e orçamentário. Realizar diagnósticos e avaliações de impacto econômico das ações municipais. Atuar na gestão e acompanhamento dos programas de desenvolvimento econômico do município. Elaborar relatórios técnicos, pareceres e indicadores econômicos para suporte à administração pública. Participar de comissões e grupos de trabalho voltados para planejamento e desenvolvimento. Propor medidas e soluções para otimizar recursos e fomentar o crescimento econômico sustentável; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
Engenheiro Agrônomo	Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima do município, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, adaptabilidades dos cultivos, o rendimento da colheita e outras características dos cultivos agrícolas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada ao tipo de solo e clima do município; atuar nas atividades de extensão rural, orientando os agricultores sobre a adoção de técnicas modernas no tratamento das atividades agrícolas em geral, como variedades de culturas, tipos de sementes, insumos, etc.; promover a execução de projetos do Plano de Readequação de estradas, bem como acompanhar as máquinas no trabalho de execução; promover a organização de Feiras e Exposições; determinar e definir a confecção de construção de tanques de Piscicultura, auxiliar nas orientações técnicas para seu desenvolvimento; determinar e definir a confecção de curvas de nível, auxiliando nas atividades de conservação de solo e efetuar levantamento e conscientização a nível comunitário para criação de hortas comunitárias e escolares; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo, utilizando experiências para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; examinar os efeitos da poda em árvores ornamentais e frutíferas, baseando-se no rendimento observado, para determinar método e épocas mais favoráveis à execução da mesma; avaliar e expedir laudo referente a sanidade de árvores da arborização urbana, orientando ações para poda de formação, condução ou abate; pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; atender os seguintes itens: Sistemas, Métodos, Uso e Aplicações da Topografia, Cartografia e das Geociências, Fotointerpretação. Planejamento Rural e Regional: ordenamento territorial agrossilvipastoril, desmembramento, remembramento, cadastro técnico de imóveis rurais; Agrometeorologia, Climatologia agrícola. Tecnologia para fins agropecuários, florestais, agrícolas e pesqueiros. Sistemas e Métodos Agropecuários e Agrossilvipastoris: fitotecnia, zootecnia, edafologia, microbiologia, fitos sanidade, fitopatologia, entomologia, química agrícola, fertilizantes e fertilização, corretivos e correção, inoculantes e inoculação, nutrição vegetal, plantas espontâneas e bioativas, biometria, sementes, mudas, cultivo em ambientes controlados, propagação in vitro, viveiros, horticultura, fruticultura e cafeicultura, biotecnologia, engenharia genética, melhoramento vegetal. Sistemas de Produção Agropecuária: tradicionais, em ambientes controlados. Tecnologias de produtos agropecuários, produção.



	Silvicultura: métodos de silviculturas, crescimento florestas, manejo de florestas, processo de cultivo de florestas, processos de condução de florestas. Controle Biológico na área florestal: dendropatologia, dendrocirurgia, proteção de florestas, utilização de florestas, reflorestamento, silvimetria, fitometria, florestal, inventários relativos a meios florestais, sistemas e métodos de arborização. Produtos e subprodutos florestais. Sistemas de Produção aquícola. Organismos Aquáticos. Biossegurança Agropecuária: Inspeção, defesa, controle e vigilância sanitária. Biossegurança florestal: Inspeção, defesa, controle e vigilância florestal. Certificação, Licenciamento e Classificação de produtos agropecuários, florestais e pesqueiros. Hidráulica aplicada em irrigação e drenagem. Manejo integrado de bacias hidrográficas. Sistemas agroindustriais. Mecanização agrícola. Fontes de Energia a partir de recursos naturais renováveis e resíduos silviculturais. Meio ambiente. Patrimônio público e valores culturais e sócio-econômicos associados à floresta e ao meio ambiente: conservação e proteção. Fito fisionomia paisagística, urbana rural e ambiental. Saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril. Atuação na política e desenvolvimento rural. Sistemas e Métodos relativos a impactos ambientais, meteorologia, climatologia e micro meteorologia. Efeito do ciclo hidrológico no âmbito das operações e processos da engenharia, das ciências agrárias; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; realizar projetos de programas que requerem recursos perante órgãos estaduais e federais; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
Engenheiro Civil	Desenvolver todas as atividades referentes à engenharia civil, tais como: planejar, analisar e aprovar projetos; elaborar projetos, orçamentos e cronogramas de obras de edificações e infraestrutura; fiscalizar obras; elaborar livros técnicos; atuar como Assistente Técnico em processos judiciais; elaborar memoriais e especificações técnicas de projetos de engenharia civil; elaborar projetos topográficos; elaborar Pasta Técnica O.G.U; elaborar medições de obras de engenharia; emitir pareceres técnicos; acompanhar execução de obras de infraestrutura; consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos paisagistas, etc, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, a fim de decidir sobre exigências técnicas e/ou estéticas relacionadas à obra a ser executada; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; dominar ferramentas de informática, como pacote do Office, CAD, etc; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
Nutricionista	Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar; Atender as unidades municipais tais como escolares; unidades de Saúde; unidades Sociais e outras que se fizerem necessárias; Ministras palestras; capacitações e cursos correlatos nas diversas áreas de atuação da Administração Municipal; Identificar e analisar hábitos e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal; de unidades de saúde; de centros comunitários ou de assistência social do Município; Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência e supervisionar os serviços de alimentação promovidos pelo Município, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizados, bem como elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pelo Município; Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de



	educação do consumidor; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; Pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo qualidade; Efetuar controle higiênico-sanitário; Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de programas de educação nutricional; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades municipais e outras entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar; elaborar e implementar a Política Municipal de Alimentação e Nutrição e da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Elaborar, revisar, e participar da adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos de atenção e cuidado relativos à área de alimentação e nutrição; Promover, programas de educação alimentar e nutricional; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela; Apoiar o gestor municipal na organização do fluxo de referência para programas de assistência alimentar e proteção social e no estabelecimento de procedimentos, estratégias e parâmetros de articulação da rede de saúde com a rede de apoio comunitário; Atuar na articulação dos serviços de saúde com instituições e entidades locais, escolas e ONGs para desenvolvimento de ações de alimentação e nutrição, na sua área de abrangência, mediante participação em rede intersetoriais e interinstitucionais (serviços, comunidade, equipamentos sociais e sociedade civil organizada) para promoção de mobilização, participação da comunidade, identificação de parceiros e recursos na comunidade, incluindo produção e comercialização local de alimentos; Supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; Participar em comissões; Dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
Psicólogo	Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnóstico tratamento a ser realizado; dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo; atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento; auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; supervisionar, analisar e/ou elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, parecer técnico, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de



serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar em comissões; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de aluno da rede municipal de ensino e demais indivíduos atendidos pelo Município, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e fazendo o acompanhamento dos pacientes durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas; coordenar equipes e atividades de área e afins; elaborar relatórios, manuais, tabelas, procedimentos, normas, pareceres técnicos, informações, organograma, fluxogramas, instruções, editais, ordens de serviços, pesquisas, levantamentos e outros, dentro de sua área de atuação; participar de comissões; realizar projetos; conhecer, identificar e compreender a realidade social, bem como a necessidade própria de cada segmento (público alvo da assistência social), Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso, programando e desenvolvendo atividades que respondam às questões sociais apresentadas; observar, registrar e auxiliar o desenvolvimento do público atendido, através da abordagem individual e/ou grupal, respeitando suas necessidades e aspirações, num processo de decisão conjunta; participar da equipe interdisciplinar do planejamento, organização e execução de atividades do órgão de Assistência Social do Município, pautados nos princípios do ECA, LOAS e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência; encaminhar e acompanhar, sob orientação da equipe técnica, o público atendido aos recursos da comunidade, quando necessário; participar de cursos, grupos de estudo, eventos e reuniões, visando a capacitação permanente; atualizar registros sob sua responsabilidade; planejar, discutir, avaliar estratégias de intervenção articulação, profissionalização e autogestão dos grupos de atuação; planejar, com a equipe das unidades e/ou programas de trabalho, desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas; identificar e articular os recursos comunitários existentes para agilizar e efetivar encaminhamentos necessários; colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; encaminhar as famílias para a rede sócio assistencial e demais políticas públicas; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivam a melhoria das condições socioeconômicas de munícipes em geral, quanto a utilização de recursos públicos, comunitários ou particulares para atendimento de suas necessidades; participar do detalhamento de ações para programas específicos na área de promoção social; levantar e avaliar dados e indicadores sociais e executar ou acompanhar processos de intervenção envolvendo grupos de diversas faixas etárias, comunidades, associações, indivíduos e outros; avaliar situações socioeconômicas de munícipes e emitir parecer social conclusivo sobre a situação analisada; atender e encaminhar pessoas que procuram serviços e orientações; participar do desenvolvimento de programas de educação preventiva da população na área de AIDSDST e de problemas relacionados a dependências químicas; realizar visitas de investigação social; atuar em projetos de associações de classe e de bairros; encaminhar pessoas que necessitam para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; planejar, orientar, coordenar e controlar atividades de assistência social do CRAS; fazer acompanhamento familiar em grupos de convivência, serviço sócio-educativo para famílias e seus representantes, dos beneficiários do programa bolsa-família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades do programa; proporcionar proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em



	situação de maior vulnerabilidade; providenciar encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF, no cadastro único e do BPC, na avaliação social e do INSS; encaminhar famílias e indivíduos para aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhar população referenciada no território do CRAS para serviço de proteção básica e de proteção social especial; produzir e divulgar informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio-assistenciais do SUAS, sobre o programa bolsa-família e o BPC; atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem, novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados; colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professoraluno, em situações escolares específicas, visando à implementação metodológica relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores; executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; implementar, sob orientação, planos de desenvolvimento e treinamento de pessoal, da promoção da saúde mental, da segurança, assim como participar na implementação do bem estar ocupacional, no âmbito do município, visando promover o crescimento profissional e humano e consequentemente otimizar os resultados, através da implementação de políticas de Saúde Ocupacional; coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; acompanhar os usuários dos serviços nas audiências na delegacia e no Fórum; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados; realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; participar de palestras informativas a comunidade; fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das funções; executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.
Veterinário	Praticar a ciência da medicina veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industriais e tecnológicas no controle de qualidade de produtos. Fomentar a produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; dirigir veículos, mediante autorização prévia, quando necessário.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



CONHECIMENTO	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos e de campos semânticos. Domínio de aspectos morfológicos e morfossintáticos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
Matemática e Raciocínio Lógico	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
Noções de Informática	Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). Configuração e utilização de Impressoras.
Conhecimentos Gerais e Atualidades	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
Educador Social	Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Estatuto da Criança e Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Serviços Socioassistenciais. Política Nacional do Idoso: Lei nº 8.842/1994 e suas atualizações. Cuidados Essenciais e Prevenção de Acidentes. Noções básicas de Primeiros Socorros. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião



pública.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa	Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados: estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais; dedução de ideias e pontos de vista implícitos nos textos; captação da linha argumentativa do autor; inferência de efeitos de sentido na textualidade; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Domínio dos mecanismos de coesão textual e aspectos relativos à coerência textual. Compreensão da estrutura sintática e implicações semânticas no âmbito do parágrafo: reescrita de frases e parágrafos do texto; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: estrutura morfossintática do período; termos da oração; relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; pontuação. Domínio da acentuação gráfica. Domínio da ortografia oficial.
Matemática e Raciocínio Lógico	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
Noções de Informática	Informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 8 e 10. Instalação, configuração e utilização: Word 2010 e 365, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 11, Mozilla Firefox 61 e Google Chrome 74 e suas respectivas versões posteriores). Configuração e utilização de Impressoras.
Conhecimentos Gerais e Atualidades	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município; lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e dá outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
	Administração, Organização e Sociedade: organizações e administração, teorias da administração – ideias fundamentais, desempenho das organizações, processo decisório e resolução de problemas, planejamento estratégico, liderança, comunicação, administração de projetos, ética, responsabilidade social e



Administrador	ambiente; Compras na Administração Pública; Modalidades de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade; Gestão e Fiscalização de Contratos; Administração Financeira e Orçamentária: finanças e contabilidade pública, orçamento público, tributação e legislação pertinente; Gestão de Pessoas: gestão de cargos e remuneração, cultura organizacional, comportamento humano, conflitos, gestão de mudanças e inteligência emocional; Desenvolvimento, Aprendizagem Organizacional e Gestão do Conhecimento; O Estado e Administração Pública.
Arquiteto	Legislação Urbana - código de obras, plano diretor, uso, zoneamento e parcelamento do solo. Etapas de um projeto de arquitetura. A evolução da arquitetura. Acessibilidade. Meio Ambiente e a arquitetura. Urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional. As Teorias do Planejamento Urbano e Regional. Processos Construtivos tradicionais, novos e evoluídos. Instalações de obras e construções auxiliares. Tecnologia de construções, fundações, estruturas. Obras de acabamento. Infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de pedestres. Renovação e preservação urbana. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento acompanhamento, coordenação, supervisão e execução de obras. Atividades e serviços adicionais estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital. Mecânica dos solos. Instalação hidráulica e elétrica. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL: Conhecimentos e aplicação do Estatuto da Cidade, Lei de Licitações, Regimento da CAU/BR, Código de Ética, Atribuições Profissionais. Fonte: CAU/BR nº 21/2012 – Art. 2º e 3º. CNE/CES nº 1/2025 Informática aplicada à arquitetura. Desenvolvimento de projetos no sistema INFORMÁTICA APLICADA: Conhecimento e utilização de Softwares de projeto (CAD, BIM), modelagem 3D, renderização, simulações.
Assistente Social	Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Proteção e Atenção Integral à Família e Indivíduos. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. População em Situação de Rua. Abordagem Social. Calamidades Públicas e Emergências. Vigilância Socioassistencial. Controle Social na Saúde. Humanização na Saúde. Violência Familiar, Criança e Adolescente, Idoso e Mulher. Mediação. Direitos Sociais. Sistemas Público e Privado. Seguridade Social. Políticas Públicas. Gestão Social. Estudo Social. Laudos Periciais. Questão Social. Estado. Sociedade Civil. Espaço Institucional e Profissional. Dialética e Trabalho Social. Ética Profissional. Projeto ético - político do Serviço Social. Globalização e Questões de Fronteiras. Saúde Mental. Interdisciplinaridade no SUS. Intersetorialidade e Gestão em Redes no SUS. Planejamento, gestão e execução de Planos, Programas e Projetos no SUS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha.



	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Programa Saúde da Família (PSF) – conceitos e diretrizes.
Economista	Economia Aplicada à Administração Pública: fundamentos de microeconomia e macroeconomia aplicados à análise econômica no setor público; economia do setor público; eficiência, economicidade e avaliação de impacto econômico na gestão pública; análise de políticas públicas, externalidades, bens públicos e falhas de mercado; indicadores econômicos e sociais aplicados à gestão pública. Finanças Públicas e Orçamento Público: receita e despesa públicas; planejamento e orçamento governamental; noções de PPA, LDO e LOA; execução orçamentária e financeira; análise de resultados fiscais; Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; princípios orçamentários e classificação da receita e da despesa pública. Gestão Fiscal e Responsabilidade Fiscal: dívida pública; resultado primário e nominal; equilíbrio fiscal; planejamento e gestão fiscal; transparência, controle e responsabilidade na gestão pública; princípios, objetivos e instrumentos das finanças públicas à luz da Constituição Federal, especialmente os artigos. 163 a 169, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Análise de Investimentos, Viabilidade Econômico-Financeira e Projetos: matemática financeira; juros simples e compostos; equivalência de capitais; sistemas de amortização; fluxo de caixa; capital de giro; custo de capital; análise de risco e retorno; análise custo-benefício e custo-efetividade; Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR), payback e ponto de equilíbrio; elaboração e análise de orçamentos e estimativas; avaliação de investimentos, financiamentos e projetos públicos e privados; estudos de viabilidade econômica, financeira e socioeconômica; análise de incentivos fiscais e políticas de desenvolvimento econômico municipal. Estatística e Análise de Dados Econômicos: noções de estatística descritiva; coleta, organização, análise e interpretação de dados econômicos, financeiros e sociais; elaboração de relatórios e indicadores para apoio à tomada de decisão na gestão pública.
Engenheiro Agrônomo	Classificação, morfologia e gênese de solos do Paraná. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia agrícola. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia; Ciclo Hidrológico; Meteorologia; Bacias Hidrográficas. Sistemas de produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola: Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem: A água no solo. Relação solo-água-clima-plantas. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra: Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.
	Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e saúde no trabalho; engenharia de custos. Patologias de construções. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos;



Engenheiro Civil	compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia e rede lógica; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Elaboração de projetos: arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos de obras e serviços de engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de obras e serviços de engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Principais normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis aos temas mencionados. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Decreto Estadual nº 10.086 de 17/01/2022 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Legislação e normas sobre acessibilidade, especificamente a NBR 9050/2020. Conhecimentos de informática, especificamente softwares AutoCAD, Microsoft Excel e Revit.
Nutricionista	Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Educação Alimentar Nutricional (EAN). Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores. Planejamento dos Serviços de alimentação. Legislação pertinente ao SUS (Constituição Federal. Lei Federal nº 8.080 e nº 8.142. Lei Federal nº 13.666. Resolução FNDE nº 3/2025 - alimentação escolar. Resoluções e Portarias da Atenção Básica/PNAB).
Psicólogo(a)	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafilicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade



	escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).
Veterinário	Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
---------------	-------------------	--------------



1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS.	12/08/26
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS.	Até 14/08/26
1.3	Divulgação das respostas aos pedidos de impugnação na “área do candidato”.	17/08/26
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no sistema da UNIOESTE.	17/08 a 01/09/26
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	02/09/26
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	17/08 a 24/08/26
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/08/26
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/08 a 27/08/26
3.4	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	28/08/26
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	03/09/26
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições.	03/09 a 04/09/26
4.3	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições.	08/09/26
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva e com ensalamento.	08/09/26
5.2	Realização da Prova Objetiva. Poderá ser aplicada no Sábado à noite(12/09/26) (se necessário) e domingo (preferencialmente no PERÍODO MATUTINO).	13/09/26 PERÍODO MATUTINO
5.3	PROVA OBJETIVA	
5.3.1	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	14/09/26
5.3.2	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	14/09 a 16/09/26
5.3.3	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Gabarito Definitivo e do Resultado da Prova Objetiva.	22/09/26
6	AValiação de Títulos	
6.1	Período para anexar os títulos no sistema da UNIOESTE.	20/08 a 16/09/26
6.2	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	22/09/26
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	22/09 a 24/09/26
6.4	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do resultado da Avaliação de Títulos.	29/09/26
7	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	
7.1	Publicação do Resultado Preliminar do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	30/09/26
8	CONVOCAÇÃO PARA BANCA PPP	
8.1	Publicação do Edital de Convocação para Banca PPP.	01/10/26
8.2	Realização da Banca PPP.	07/10/26



8.3	Resultado Preliminar da Banca PPP.	08/10/26
8.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Banca PPP.	08/10/26 a 10/10/26
8.5	Divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação do Resultado da Banca PPP.	13/10/26
9	RESULTADO FINAL	
9.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	15/10/26
9.2	Homologação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.	Após 16/10/26

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.



ANEXO V – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município de APUCARANA E SUAS ENTIDADES:

- I – Uma foto 3X4 recente;
- II – Cédula de Identidade - RG;
- III – Cadastro de Pessoa Física (CPF) atualizado conforme eSocial;
- IV – Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (até 45 anos);
- V – Número do PIS/PASEP;
- VI – Carteira de Trabalho – CTPS;
- VII – Tipagem Sanguínea;
- VIII – Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- IX – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de residência na data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em seu nome e/ou esposo (a), juntamente com a Certidão de Casamento, e/ou dos pais, juntamente com a Certidão de Nascimento;
- X – Título de Eleitor;
- XI – Certidão de Quitação Eleitoral;
- XII – Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- XIII – CPF e RG ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- XIV – Cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda;
- XV – Cartão de Vacina (filhos até 6 anos);
- XVI – Declaração de matrícula dos filhos de 5 (cinco) a 14 (catorze) anos;
- XVII – Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo,
- XVIII – Comprovação de atendimento aos demais requisitos estabelecidos do cargo (experiência e cursos);
- XIX - Cópia do registro no Conselho de Classe, Certidão de Inscrição e Negativa de Débitos, quando o registro for requisito do cargo;
- XX – Carteira Nacional de Habilitação, quando for requisito do cargo;
- XXI – Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado (Lei Federal nº 8.429/92);
- XXII – Declaração de não acumulação de cargo público. Caso acumule, declaração do órgão empregador constando cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração, em atendimento aos Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- XIII – Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal, do local de residência do candidato;
- XIV – Para os candidatos PCD: Laudo médico constando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- XV - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

OBSERVAÇÕES:

Além dos documentos listados acima, o Município de APUCARANA- PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos complementares.